

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual Danielle do Vale

Requerimento nº 5.279 /2023

Autora: Deputada Danielle do Vale

Ementa: Formula solicitação ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins; e ao Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de recapear trecho da PB-041 que liga Sapé à Capim – PB.

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins; e ao Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de recapear trecho da PB-041 que liga Sapé à Capim – PB.

Justificativa

É imprescindível que o Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins; e o Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, procedam com o recapeamento do trecho da PB-041 que liga Sapé à Capim – PB.

As estradas em questão irão sanar os problemas de mobilidade da região, pois contemplará os municípios de Sapé e Capim, consistindo em importante via de transporte de passageiros, por onde escoam-se a produção agrícola e sucroalcooleira daquelas comunidades e de toda a região e circunvizinhanças, além de serviços comuns à população. O indicativo contempla a política de interligação asfáltica empreendida pelo Governo do Estado, que visa, sobremaneira, tirar do isolamento geográfico distritos paraibanos e melhorar as estradas.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso V, é responsabilidade dos estados promoverem, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. Nesse sentido, a melhoria da infraestrutura é uma obrigação do Estado para garantir o bem-estar e a segurança da população.

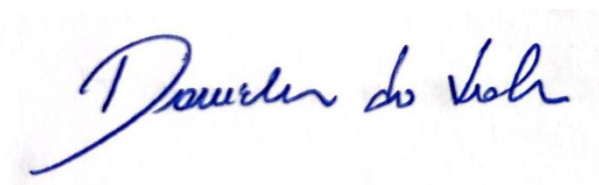
Além disso, o Plano Nacional de Mobilidade Urbana, Lei nº 12.587/2012, estabelece como princípios a acessibilidade universal, a equidade no acesso aos serviços e bens, a eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte e a preservação ambiental.

A ligação das estradas favorecerá, como já dito, o escoamento da produção e o acesso aos municípios citados, assim como várias propriedades produtoras de hortaliças e demais commodities.

Salientamos ainda que tal trecho é utilizado por um grande fluxo de alunos, tanto de escolas municipais, quanto estaduais, sendo um fomento para a educação, por aplinar os caminhos e facilitar os acesos.

Ciente da urgência do pleito, estou certa de que os nobres pares se posicionarão pela sua unânime aprovação.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2023.



DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual